

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ADVOGADO EM INÍCIO DE CARREIRA

O presente Instrumento regulamenta o "PROGRAMA DE APOIO AO ADVOGADO EM INÍCIO DE CARREIRA", promovido pela AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.190.951/0001-70, com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, Quadra F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-060, doravante denominada simplesmente **AVISO URGENTE**, neste ato representada pelo sócio-proprietário e Diretor Jurídico, o Senhor GENERINO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7.703, titular do CPF nº 101.051.821-68 e do RG nº 536.247-2ª via - SPTC/GO e pela sócia-proprietária e Diretora Administrativa Financeira MARIA AFRA DAS CHAGAS E SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, titular do CPF nº 291.818.441-15 e do RG nº 1.416.606 – 2ª via – SSP/GO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. DAS DEFINIÇÕES - Para efeito do presente regulamento, define-se:

1.1 ADVOGADO EM INÍCIO DE CARREIRA é todo advogado ou advogada inscrito(a) nas Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, cuja inscrição ainda não completou 1 (um) ano de existência.

1.2 ADERENTE é todo advogado ou advogada que possui as características mencionadas no item 1.1 acima, cuja adesão ao presente programa já tenha se efetivado.

1.3 HORÁRIO COMERCIAL é o período de atendimento da AVISO URGENTE, que vai das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília - DF) dos dias úteis de segunda à sexta-feira.

2. DO OBJETO DO PRESENTE REGULAMENTO – Pelo presente regulamento fica instituído o "Programa de Apoio ao Advogado em Início de Carreira", pelo qual a AVISO URGENTE oferece ao(à) ADERENTE uma cortesia (sem custos) pelo período de 06 (seis) meses, para prestação de serviços jurídicos disponibilizados nos módulos Publicações, Movimentações, Jurisprudência e Agenda do software jurídico *on-line* "Portal Aviso Urgente", disponível no *link* <https://portal.avisourgente.com.br>, cuja consulta será feita mediante digitação dos seus dados (senha e *login*) exclusivos de acesso aos referidos módulos abaixo especificados:

2.1 MÓDULO DE PUBLICAÇÕES – Neste módulo, a AVISO URGENTE disponibilizará as publicações judiciais (citações, intimações, editais, pautas de julgamento) relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista de 03 (três) Unidades Federativas do Brasil que o(a) ADERENTE indicar no ato de sua adesão ao programa objeto deste Regulamento, as quais serão extraídas mediante leitura dos respectivos diários de justiça locais, regionais e dos tribunais superiores, desde que conste o nome do(a) ADERENTE nas referidas publicações.

2.1.1 Para efeito de leitura, captura e fornecimento das publicações judiciais nos termos do item acima, a responsabilidade da AVISO URGENTE limita-se ao fornecimento daquelas nas quais constar tão somente o nome do(a) ADERENTE indicado para servir como parâmetro de pesquisa na leitura dos respectivos diários.

- 2.1.2** As publicações serão disponibilizadas ao(à) ADERENTE no referido módulo de “Publicações” no prazo de 03 (três) horas, aproximadamente, a partir do momento da divulgação dos diários oficiais de Justiça nos sites dos respectivos tribunais, as quais podem ser exportadas nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX.
- 2.1.3** As referidas publicações serão ainda enviadas por correspondência eletrônica, desde que o(a) ADERENTE informe corretamente os endereços de **E-MAIL** dos destinatários e garanta a disponibilidade dos mesmos, ficando a AVISO URGENTE isenta de quaisquer responsabilidades ou prejuízos financeiros por e-mails enviados e eventualmente rejeitados pelo servidor de destino;
- 2.1.4** A execução do serviço de que trata o módulo de “Publicações” será iniciada efetivamente a partir do dia útil posterior ao dia do cadastro da assinatura no sistema da AVISO URGENTE, uma vez que ao finalizar o referido cadastro a maioria ou todos os diários já foram lidos.
- 2.2 MÓDULO DE MOVIMENTAÇÕES** – Neste módulo o(a) ADERENTE poderá cadastrar até 10 (dez) processos judiciais de seu interesse para acompanhar e gerenciar as respectivas movimentações processuais. Ao cadastrar o número do processo, o sistema lê, identifica e captura as movimentações no sistema de “Consulta Pública” disponível nos sites dos tribunais de Justiça Estaduais, Federais, Eleitorais e trabalhistas de todo o Brasil, de forma automática e rápida.
- 2.2.1** A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da AVISO URGENTE, que identifica e captura as movimentações processuais do sistema de “Consulta Pública” dos respectivos tribunais, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais, ou simplesmente por modificações no referido sistema de “Consulta Pública” de qualquer um deles. Na ocorrência dessa hipótese, fica a AVISO URGENTE isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção, devendo o(a) ADERENTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do respectivo tribunal.
- 2.3 MÓDULO DE JURISPRUDÊNCIA** (uso ilimitado) – O módulo “Jurisprudência” disponibiliza ao(à) ADERENTE o acervo completo e atualizado diariamente com milhões de jurisprudências de todos os tribunais do Brasil, bem como de julgados na íntegra, podendo realizar buscas rápidas por palavras-chave, área, tribunal e período, tudo de maneira ágil e que atenda a sua demanda.
- 2.4 MÓDULO DE AGENDA** (uso ilimitado) – Trata-se de uma agenda de fácil utilização, que organiza e faz a integração entre as atividades do escritório, dos prazos e dos compromissos do(a) ADERENTE, que poderá melhorar e aumentar sua produtividade.
- 3. DO BACKUP DE INFORMAÇÕES CADASTRADAS NOS MÓDULOS “MOVIMENTAÇÕES” E “AGENDA”** - Às vésperas ou no término do período da CORTESIA, o(A) ADERENTE deverá fazer, caso queira, o *backup* de todas as informações cadastradas por ele nos módulos de “**Movimentações**” e “**Agenda**”, visto que, caso não demonstre interesse na contratação da assinatura remunerada, a AVISO URGENTE fará o cancelamento de todos os serviços imediatamente após o fim do período dado em cortesia.

- 4. DA ADESÃO AO PROGRAMA OBJETO DESTE REGULAMENTO** - A adesão ao programa, objeto deste regulamento, será solicitada por meio de cadastro realizado pelo(a) próprio(a) ADERENTE no site www.avisourgente.com.br, que logo em seguida receberá uma mensagem de confirmação informando seus dados (senha e login) de acesso aos módulos do Portal Aviso Urgente.
- 5. DOS EQUIPAMENTOS DE ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INTERNET** - Compete exclusivamente ao(à) ADERENTE a compra, preparação e manutenção de equipamentos, softwares e suas interfaces, bem como assinatura da Rede Mundial de Computadores – INTERNET para acesso ao site, e-mails e sistemas da AVISO URGENTE.
 - 5.1** Fica a AVISO URGENTE isenta de quaisquer responsabilidades ou prejuízos financeiros pela falta de conexão a seu site, e-mails e sistemas disponibilizados na Rede Mundial de Computadores – INTERNET, não comprovadamente causada por sua culpa.
- 6. DAS INOVAÇÕES E MELHORIAS DO SITE E SISTEMAS DA AVISO URGENTE** - Fica acordado entre as partes que a AVISO URGENTE poderá fazer, por sua própria deliberação, alterações supervenientes, buscando sempre a modernização, melhoria e manutenção da eficiência de seu site e de seus sistemas.
- 7. DO ATENDIMENTO COMERCIAL** – Pelos seguintes canais:
 - a) Telefones: (62) 4013-7489 (Grande Goiânia) e 0800-210-7489 (outras localidades);
 - b) Mensagens pelo WhatsApp de número (62) 98251-4241;
 - c) Mensagens pela conta de e-mail "comercial@avisourgente.com.br";
 - d) INTERNET, por meio de formulário disponível em www.avisourgente.com.br.
- 8. DO SUPORTE TÉCNICO** - O suporte técnico será somente pelos seguintes canais, não haverá suporte presencial:
 - a) Telefones: (62) 4013-7489 (Grande Goiânia) e 0800-210-7489 (outras localidades);
 - b) Mensagens pelo WhatsApp de número (62) 98251-4241;
 - c) Mensagens pela conta de e-mail suporte@avisourgente.com.br.
- 9. DO FIM DA CORTESIA** - Aproximando o término do período dado em cortesia, o gerente de vendas (empregado da AVISO URGENTE) entrará em contato com o(a) ADERENTE para verificar seu interesse em fazer a assinatura remunerada.
 - 9.1** Em caso de desinteresse em fazer a assinatura remunerada ou caso o gerente de vendas não consiga contato com o(a) ADERENTE, a CORTESIA será cancelada imediatamente após completar o ciclo dos 06 (seis) meses de gratuidade.
- 10. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE APOIO AO ADVOGADO EM INÍCIO DE CARREIRA, OBJETO DESTE REGULAMENTO** – Para efeito de adesão, a vigência do presente programa, objeto deste Regulamento, é por tempo indeterminado, podendo a AVISO URGENTE suspendê-lo a qualquer época, sem requisito de qualquer formalidade, retirando o presente regulamento de [sua página eletrônica http://www.avisourgente.com.br](http://www.avisourgente.com.br).

- 11. DA OMISSÃO OU TOLERÂNCIA** - A omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das condições dispostas neste regulamento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exigidos a qualquer tempo.
- 12. DO FORO** - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, não resolvidas em âmbito administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goiânia – GO, 02 de Janeiro de 2018.

AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. - EPP